



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 042/2009 de 02/03/2009

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 784/2008 de 16/12/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 784/2008 de 16/12/2008, a saber:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Depto de Saúde

Projeto/Atividade: 202005 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa: 44.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 79.000,00

Fonte: 0.1.30 – Outras Transferências de convênios do Estado

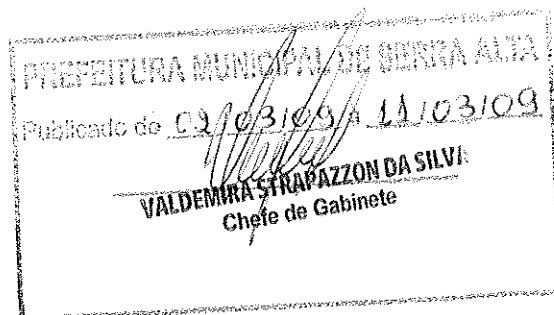
TOTAL SUPLEMENTADOR\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação de Receitas de Transferências de Convênios do Estado para o Exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Março de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal



Registrado e publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração